



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
da Zona da Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 109/2015

Data:
07/12/2015

ARQUIVAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Documento Nº: **1105053/2015**

Empreendimento: **Ana Claudia Santos Lopes**

Município: **Piranga/MG**

De:
Adhemar Ventura de Lima
Leonardo Sorbliny Schuchter

Unidade Administrativa:
Área Técnica – SUPRAM ZM
Área Jurídica SUPRAM-ZM

Para:
Alberto Felix lasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 17/11/2014, de processo de Licença de Operação, PA nº 22557/2011/004/2014, para da atividade de "Avicultura de corte e reprodução", código G-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Ana Claudia Santos Lopes, CPF nº 382.688.968-28, com sede Sítio Cachoeirinha, Rodovia Piranga/Porto Firme, zona rural do município de Piranga/MG;

Considerando que em vistoria realizada ao empreendimento em 18/05/2015, verificamos que o empreendimento já se encontrava em operação e que por este motivo foi lavrado o Auto de Infração nº 6136/2015;

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do processo e assinatura de um TAC, com vistas à formalização de novo processo, de Licença de Operação Corretiva, por meio de ofício protocolado no dia 15/06/15, sob o nº 0567539/15;

Considerando que o empreendedor quitou os custos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), fls. 16 e 20 dos autos, e que foi elaborada a planilha de custos apurando-se um valor adicional de R\$ 1.288,33 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), a qual foi devidamente encaminhada, juntamente com o respectivo DAE, para o endereço indicado no FCE, e que o empreendedor procedeu ao seu devido pagamento, conforme documento acostado aos autos;

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental, pelos Decretos Estaduais nº 44.667/2007, 44.844/2008 e 45.824/2011, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR nº 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº PA Nº 22557/2011/004/2014, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e devida notificação ao empreendedor.

Adhemar Ventura de Lima

Adhemar Ventura de Lima
Analista Ambiental (MASP 1.179112-6)

Leonardo Sorbliny Schuchter

Leonardo Sorbliny Schuchter
Analista Jurídico (MASP 1150.545-0)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do presente processo de Licença de Operação, PA nº 22557/2011/004/2014, para da atividade de "Avicultura de corte e reprodução", código G-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Ana Claudia Santos Lopes, CPF nº 382.688.968-28, com sede Sítio Cachoeirinha, Rodovia Piranga/Porto Firme, zona rural do município de Piranga/MG. Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix lasbik
Alberto Felix lasbik
Superintendente – SUPRAM-ZM

Alberto Felix lasbik
Alberto Felix lasbik
SUPERINTENDENTE
SUPRAM / ZM
MASP: 1.929.687-8